



# Boletim de Serviço





**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**

Vice – Reitor

**ESTHER HERMES LÜCK**

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DOIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO I:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

### PARTE 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....005

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES, RESOLUÇÃO, CONSULTA DA COMISSÃO ELEITORAL  
MFL, ESR, GGO, EEIMVR, EGL.....007

## **SEÇÃO IV:**

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....011

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

# SEÇÃO I

---

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.007978/05-26

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Conspiração Filmes Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 26 de junho de 2006.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 56/2006.

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, LEONARDO TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS e LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE NORONHA, Diretores da Conspiração Filmes Ltda

P U B L I Q U E – S E

MÁRCIA S. PISSIALI RAMOS  
Secretária de Apoio Técnico - GAR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 26, 04 de julho de 2006.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o engenheiro civil JOSÉ VICENTE RODRIGUES, matrícula Siape nº. 0305967-6, para a fiscalização da obra de Construção do Prédio da Biblioteca e Salas de Aula do Departamento de Matemática do Pólo Avançado de Santo Antônio de Pádua – RJ. , Carta Convite nº. 15/2006 e no seu impedimento, o engenheiro civil MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula Siape 0308796-3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Administração  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº. 027, 04 de julho de 2006.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo dos Serviços de Drenagem e Instalação e Elétrica na Biblioteca da Faculdade de Direito, Carta Convite nº.07/2005/FEC.

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:  
- IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE, Engenheiro Civil, mat. Siape 0308616-9;  
- RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA, Engenheiro Civil, mat. Siape 0302875-4;  
- MÁRCIA BEATRIZ DA COSTA GONÇALVES, Arquiteta, mat. Siape 0310207-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Administração  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 028, 04 de julho de 2006.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo da obra de Reforma do Ginásio da Faculdade de Direito, T.P. nº. 02/2005/FEC.

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL, Engenheiro Civil, mat. Siape 0307390-3;
- CHAN SAO HENG, Engenheira Civil, mat. Siape 0303235-2;
- MARCOS PAIVA DE FARIA, Arquiteto, mat. Siape 0306103-4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Administração  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fls.: 001/001

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 128/06**

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados :

Matrícula SIAPE	Nome	Emenda Const. nº 20/98	Início da ocorrência	Processo
		Tipo de contribuição até 30/12/03		
04516	ALOISIO CARLOS TORTELLY COSTA	INTEGRAL	01.01.2004	23069.030904/06
307854	CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER	INTEGRAL	06.08.2005	-74
307970	CLAUDIA REGINA VILLELA MACIEL	INTEGRAL	01/11/2005	23069.002510/06
311650	FERNANDO AFONSO DE ALMEIDA	INTEGRAL	13/05/2006	-26
305743	JOÃO BATISTA DA SILVA	PROPORCIONAL	01/01/2004	23069.003857/06
0306705	JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	INTEGRAL	24.03.2006	-96
0308138	LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ	INTEGRAL	14.12.2005	23069.041224/06
6303391	MARCOS RAIMUNDO GOMES DE	INTEGRAL	10.06.2006	-86
0303972	FREITAS	INTEGRAL	02.05.2006	23069.005851/06
0307635	MARIA DOLORES DE SOUZA	INTEGRAL	08.06.2006	-53
304173	CARVALHO	INTEGRAL	22.05.2006	23069.003993/06
	PAULO ROBERTO CODECO MARTINS			-86
	WALTER PORFIRO DA SILVA			23069.041217/06
				-84
				23069.031160/06
				-13
				23069.031011/05
				-65
				23069.041685/05
				-78
				23069.041748/06
				-77

Em 05 de julho de 2006.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO  
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

Parte 2:

ANO XXXVI - Nº 104

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO  
07/07/2006  
SEÇÃO II

PÁG. 05

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAC Nº 03, de 05 de julho de 2006.

A Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as ocorrências relatadas no Processo nº 23069.007369/2006-58.

2- Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, cabendo a presidência ao primeiro:

RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA, Administrador, matrícula SIAPE nº 307511;

MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 306591;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 018, de 12 de junho de 2006.

A Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS-MFL n° 015/03 de 04 de setembro de 2003;
- 2- Designar os professores VILMA APARECIDA DA SILVA (SIAPE 307343-1), ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA (SIAPE 6310674, RITA LEAL PAIXÃO (SIAPE 310647-0) - titulares e ISMAR ARAUJO DE MORAIS (6311191-7) - suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Departamental de Avaliação de Desempenho Docente Para Fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SONIA PEREIRA ALTENBURG  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 019, de 12 de junho de 2006.

A Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores ISMAR ARAUJO DE MORAIS (SIAPE: 6311191-7) e PEDRO PAULO DA SILVA SOARES (SIAPE: 2228069-2), para comporem a Comissão Departamental Gestora dos Recursos de PDI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SONIA PEREIRA ALTENBURG  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR Nº 05, de 26 de maio de 2006.

EMENTA: Designa as Mesas Receptoras para a Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF, em Bom Jesus do Itabapoana.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar a composição das Mesas Receptoras para a consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF, a realizar-se no período de 30 de maio a 1º de junho de 2006, na extensão do Curso de Serviço Social, em Bom Jesus do Itabapoana, no horário das 19h:30min às 20h:30min:

Dia 30/05/06:

- Prof. HÉLIO DE FREITAS COELHO, Adjunto-1, mat. SIAPE 0269288 (Presidente)
- MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR, Auxiliar Operacional, mat. SIAPE 1077003(Secretário)
- LUCIANA BARROSO ROSMANINHO, discente, mat. UFF 103.36.096-9 (Mesário)
- RAFAEL MENDONÇA TAVARES, discente, mat. UFF 104.36.090-0 (Mesário)

Dia 31/05/06:

- Profª SCHEILA CHAGAS DA SILVA, Professor Substituto, mat. SIAPE 1464262 (Presidente)
- MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR, Auxiliar Operacional, mat. SIAPE 1077003(Secretário)
- LUCIANA BARROSO ROSMANINHO, discente, mat. UFF 103.36.096-9 (Mesário)
- RAFAEL MENDONÇA TAVARES, discente, mat. UFF 104.36.090-0 (Mesário)

Dia 1º/06/06:

- Profª KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO, Assistente-4, mat. SIAPE 3052580 (Presidente)
- MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR, Auxiliar Operacional, mat. SIAPE 1077003(Secretário)
- LUCIANA BARROSO ROSMANINHO, discente, mat. UFF 103.36.096-9 (Mesário)
- RAFAEL MENDONÇA TAVARES, discente, mat. UFF 104.36.090-0 (Mesário)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**RESOLUÇÃO N° 01/2006**

O Coordenador do Curso de Graduação em Geografia, do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve ad referendum;

RESOLVE:

1- Tornar as disciplinas pertinentes aos eixos:

- Econômico e Social
- Poder e Idéias Políticas

do Curso de Graduação em História como disciplinas Optativas para o Curso de Graduação em Geografia.

2- Esta Resolução deverá ser aplicável a todos os estudantes do Curso de Graduação em Geografia a partir desta data.

Niterói, 9 de junho de 2006.

JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA  
Coordenador do Curso de Graduação em Geografia  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 10, de 06 de julho de 2006.

EMENTA: Designar nomes que irão compor as mesas receptoras para eleição de Reitor.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em complementação à DTS n° 04, designar os acadêmicos: VICENTE CRISPIM DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA MOULIN CABRAL, BERNARDO SANTIAGO AREIAS, MARINELE TOLENTINO, FERNANDA NOGUEIRA, PATRÍCIA VIEIRA, FABRÍCIO DE FREITAS DALPRA FERREIRA, MILENA DE ANDRADE SACRAMENTO, SAMIRA NOGUEIRA, MARCOS VINÍCIUS, UBIRATHAN MESSIAS, MARINA MOTTA COIMBRA, JÉSSICA PEREIRA FAXAS, EGLISON SILVA DE PAULA, e FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA para comporem as mesas receptoras no 2° turno da Eleição para Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 11, de 06 de julho de 2006.

EMENTA: Substituir nomes que irão compor as mesas receptoras para eleição de Reitor

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Substituir na DTS n.º 04, o Técnico-Administrativo FERNANDO DIAS MALTA por VIVIANE CECÍLIA DE LIMA e o Professor FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS por LUIZ DE ARAÚJO BICALHO para comporem as mesas receptoras no 2º turno da Eleição para Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

#### CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

A Comissão Eleitoral Local designada pela Direção do EGL por meio da DTS n.º 02, de 12 de maio de 2006, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 13º, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, reunida na presente data, proclama eleita a chapa inscrita no processo de consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, composta pelas Professoras IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES, candidata a Chefe e GLÓRIA BRAGA ONELLEY, candidata a Subchefe.

Niterói, 05 de julho de 2006.

AILTON PEREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

#### CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

A Comissão Eleitoral Local designada pela Direção do EGL por meio da DTS n.º 02, de 12 de maio de 2006, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 13º, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, reunida na presente data, proclama eleita a chapa inscrita no processo de consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, composta pelos Professores NELSON MITRANO NETO, candidato a Chefe e FERNANDO AFONSO DE ALMEIDA, candidato a Subchefe.

Niterói, 05 de julho de 2006.

AILTON PEREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 29/06/2006.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 34.682 de 21 de fevereiro de 2006, de acordo com a Resolução CUV nº 104 de 03 de dezembro de 1997, publicada no BS 39 de 09/03/1998, e em conformidade com as alterações introduzidas pela Resolução CUV nº 52 de 16 de fevereiro de 2005, em sua reunião de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das Mesas Receptoras de votos, no 2º turno da consulta à Comunidade Universitária:

- 1 - Cada mesa receptora de votos (MR) será integrada por cinco membros: um presidente, um vice-presidente (ambos docentes), um secretário e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros.
- 2 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia de eleição, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila.
- 3 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada, devendo este laço ser rubricado pelos presentes.
- 4 - A fechadura metálica da tampa interna não será utilizada.
- 5 - Ao final de cada dia de votação, os membros da MR deverão lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, confeccionar a ata, nela registrando as ocorrências do dia, assiná-la e recolher o material para o dia seguinte.
- 6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o laço da fenda.
- 7 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Eleitoral (CE), os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação.
- 8 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Eleitoral, se o fiscal está credenciado. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Eleitoral, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto.
- 9 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso o Presidente não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar o fato, imediatamente, à Comissão Eleitoral, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata.
- 10 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Eleitoral.
- 11 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes.
- 12 - O eleitor terá que apresentar documento de identificação emitido por órgão público. Crachá não servirá para a identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo a foto do participante.
- 13 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta.

- 14 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor.
- 15 - Observar se a cor da cédula eleitoral corresponde à cor da cédula do segmento do votante – cor branca para os estudantes, cor azul para os professores e cor rosa para os técnico-administrativos;
- 16 – Somente poderão votar nas seções localizadas no Município de Niterói, ressalvado o disposto no item seguinte, os eleitores cujos nomes constem nas listagens da MR.
- 17 – Os eleitores de qualquer seção localizado no Município de Niterói, cujos nomes não constem nas listagens de sua seção, conforme previsto na Instrução Normativa n° 12, de 29/06/2006, somente poderão exercer o direito de voto em separado na seção n° 41, localizada no 3° andar do prédio da Reitoria – sala dos Conselhos.
- 18 – Nas seções localizadas fora do Município de Niterói, poderão exercer o direito de voto em separado os eleitores que se enquadrem em uma das seguintes condições:
  - a) membro da Comissão Eleitoral e servidor que se encontre à disposição desta;
  - b) mesário que se encontre fora de sua seção eleitoral;
  - c) eleitor cujo nome não conste na listagem da sua seção e que comprove sua lotação ou seu exercício naquele local, mediante a apresentação de documentação apropriada;
  - d) qualquer eleitor que, por comprovada necessidade, esteja fora de sua sede.
- 19 - Nos casos de voto em separado, a MR deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) colher a assinatura do eleitor em formulário próprio para tal;
  - b) entregar a cédula ao participante, orientando-o a dirigir-se ao local indevassável, para que consigne seu voto, alertando-o para voltar com a cédula dobrada;
  - c) quando de sua volta, entregar um envelope, rubricado pelo Presidente, ou seu substituto, ao participante, para que este, diante dos membros da MR, coloque a cédula dobrada dentro deste envelope, que deverá ser lacrado;
  - d) dobrar este envelope lacrado e colocá-lo dentro de outro envelope; neste último envelope deverá ser escrito o nome do participante; sua matrícula; seu órgão de lotação, no caso de professor ou técnico-administrativo, e, no caso de aluno, o nome do curso;
  - e) entregar este envelope ao participante, para que o mesmo o deposite na urna;
  - f) em todos os casos de voto em separado, deverá constar na ata, além do nome, obrigatoriamente, o motivo pelo qual foi autorizada a votação, além da declaração do eleitor se tem ou não mais de uma matrícula.
- 20 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em seqüência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável, solicitando que volte com a cédula dobrada.
- 21 - Cabe ao Secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por todos os membros da mesa, nela registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente, no caso das seções localizadas fora do Município de Niterói, as relativas ao voto em separado.
- 22 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação.
- 23 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral.
- 24 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto.

25 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente.

26 - Os pedidos de impugnação de urnas ou reclamações deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Eleitoral.

27 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação.

28 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

**Artigo 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de junho de 2006.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

A Comissão Eleitoral

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO ELEITORAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR – QUADRIÊNIO 2006/2010

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, de 06/07/2006.**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 34.682 de 21 de fevereiro de 2006, de acordo com a Resolução CUV nº 104 de 03 de dezembro de 1997, publicada no BS 39 de 09/03/1998, e em conformidade com as alterações introduzidas pela Resolução CUV nº 52 de 16 de fevereiro de 2005, em sua reunião de 06 de julho de 2006,

Resolve:

Artigo 1º Considerando o previsto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 12, de 29/06/2006, desta Comissão Eleitoral, **retificar** os horários de funcionamento das seguintes seções eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), bem como os colégios eleitorais de cada uma delas, para o 2º turno da consulta à Comunidade Universitária:

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA SAGUÃO	1	9 às 18 horas	Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos Central do NDC/DARQ, da Oficina e do Lacord (base Jurujuba).
02	HALL DO HUAP (Servidores)	1	9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP

03	HALL DO HUAP (FACULDADE DE MEDICINA, INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, CCM, FAU)	1	9 às 18 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina ou no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos lotados no CCM ou na Farmácia Universitária; Estudantes de graduação do Curso de Medicina (exceto ingressos 1º/2006, 2º/2005, 1º/2005, 2º/2004), de pós-graduação da Medicina ou da Saúde da Comunidade e Residentes.
04	ESCOLA DE ENFERMAGEM	1	9 às 18 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem e Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem.
05	FACULDADE DE FARMÁCIA	1	10 às 19 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia ou no LURA, Estudantes do ciclo profissional do Curso de Farmácia, de pós-graduação ou Residentes.
06	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	1	9 às 18 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes do Curso de Odontologia ou de pós-graduação.
07	FACULDADE DE VETERINÁRIA	1	9 às 18 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária, Estudantes do Curso de Veterinária (exceto ingressos 1º/2006, 2º/2005, 1º/2005, 2º/2004), e os de pós Graduação.
08	INSTITUTO BIOMÉDICO HALL	1	10 às 19 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina e dos Cursos de Medicina e Veterinária, ingressos no 1º/2006, 2º/2005, 1º/2005 e 2º/2004.

09	FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURISMO E NUTRIÇÃO	1	9 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados nas Faculdades de Administração e Ciências Contábeis, Turismo e Nutrição; Estudantes dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Turismo e Nutrição, incluindo os de pós-graduação.
10	INSTITUTO DE MATEMÁTICA	1	9 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática; Técnico-Administrativos do NTL, da Biblioteca Central do Valonguinho, do CEG, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação e pós-graduação de Matemática.
11	INSTITUTO DE QUÍMICA	1	10 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Estudantes de graduação e de pós-graduação dos Cursos de Química; alunos do ciclo básico do Curso de graduação em Farmácia.
12	INSTITUTO DE BIOLOGIA	1	9 às 18 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas e os de pós-graduação.
13	IACS	1	9 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Estudantes dos Cursos de Biblioteconomia, Arquivologia, Comunicação, Produção Cultural e Estudos de Mídia, e os de pós-graduação.
14	FACULDADE DE ECONOMIA	1	9 às 13 horas 17 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Estudantes do Curso de Economia e os de pós-graduação.
15	FACULDADE DE DIREITO	1	9 às 12 horas 18 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Estudantes do Curso de Direito e os de pós-graduação.

16	INSTITUTO DE FÍSICA	1	9 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Estudantes do Curso de Física e os de pós-graduação.
17	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	1	9 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Estudantes dos Cursos de graduação de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação.
18	ESCOLA DE ENGENHARIA	1	9 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia ou no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos lotados no CTC; Estudantes dos Cursos de Engenharia e de Ciência da Computação, e os de pós-graduação.
19	ESCOLA DE ARQUITETURA	1	9 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Arquitetura; Estudantes do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação.
20	ICHF	1	9 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no ICHF ou no SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais e Psicologia, e os de pós-graduação.
21	INSTITUTO DE LETRAS	1	9 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes do Curso de Letras, e os de pós-graduação.
22	FACULDADE DE EDUCAÇÃO	1	9 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação, na Biblioteca Central do Gragoatá, na DOA/Gragoatá e na CAEP; Estudantes do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação.

23	SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI	1	10 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social ou no Departamento de Educação Física; Professores de Ensino Médio lotados na COPE; Técnico-Administrativos lotados no CES; Estudantes do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação.
26	NOVA IGUAÇU	1	9 às 12 horas dia 12/07	Estudantes do Curso de Economia
27	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS	1	10 às 12 horas 16 às 20 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Estudantes do Curso de Serviço Social e os de pós-graduação.
28	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (Instituto de Educação Profa Anaíde Panaro Caldas)	1	18 às 21 horas dias 11 e 12/07	Professores, Técnico-Administrativos e estudantes do Curso de Matemática.
29	MIRACEMA	1	18 às 21 horas dias 11 e 12/07	Estudantes do Curso de Ciências Contábeis.
30	ITAPERUNA (Escola Municipal Professora Esmeralda Bussade)	1	18 às 21 horas dia 12/07	Estudantes do Curso de Administração.

31	<b>MACAÉ</b> (Escola Municipal Ancyra Gonçalves Pimentel)	1	<b>18 às 21 horas</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Estudantes dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis.
	(Colégio Visconde de Araújo)	2	<b>18 às 21 horas</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Estudantes do Curso de Direito
32	<b>PURO</b> (Pólo Universitário de Rio das Ostras)	1	<b>10 às 21 horas</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Estudantes dos Cursos de Psicologia, Serviço Social, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção e Produção Cultural; Servidores Técnico-Administrativos do PURO.
33	<b>CABO FRIO</b>	1	<b>18 às 21 horas</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Estudantes do Curso de Ciências Contábeis
34	<b>ARRAIAL DO CABO</b>	1	<b>18 às 21 horas</b> <b>dia 11/07</b>	Estudantes do Curso de Ciências Contábeis.
35	<b>QUISSAMÃ</b>	1	<b>18 às 21 horas</b> <b>dia 11/07</b>	Estudantes do Curso de Turismo.
36	<b>CTAIBB (Colégio Técnico</b> <b>Agrícola Ildfonso Bastos</b> <b>Borges) -Bom Jesus do</b> <b>Itabapoana</b>	1	<b>8 às 17 horas</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Professores, Técnico-Administrativos e Estudantes do Colégio Agrícola.
	<b>CTAIBB (Serviço Social)</b>	2	<b>19 às 20h e 30min</b> <b>dias 11 e 12/07</b>	Estudantes do Curso de Serviço Social
37	<b>CANP</b> (Colégio Agrícola Nilo Peçanha) Pinheiral	1	<b>10 às 21 horas</b>	Professores, Técnico-Administrativos e Estudantes do Colégio Agrícola.

38	ESCOLA METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA	1	10 às 21 horas	Professores e Técnico-Administrativos lotados no Pólo de Volta Redonda; Estudantes dos Cursos de Engenharia e de Administração, e os de pós-graduação.
39	ANGRA DOS REIS	1	18 às 21 horas dias 11 e 12/07	Estudantes do Curso de Pedagogia
40	ORIXIMINÁ (Unidade Avançada José Veríssimo) PARÁ	1	8 às 17 horas dia 12/07  8 às 13 horas dia 13/07	Professores e Técnico-Administrativos lotados na Unidade Avançada José Veríssimo.
41	REITORIA Sala dos Conselhos 3º andar	1	10 às 18 horas	Recepção de votos em separado.

Artigo 2º Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos fortuitos ou de força maior, a Comissão Eleitoral reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Artigo 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES  
A Comissão Eleitoral  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, de 06/07/2006**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 34.682 de 21 de fevereiro de 2006, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as suas preferências com respeito à escolha do Reitor e de Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2006/2010, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros da(s) Mesa(s) Apuradora(s) no 2º turno da consulta eleitoral:

- 1 – Os trabalhos de apuração serão executados pela própria Comissão Eleitoral ou por pessoas por ela designadas especificamente para esse fim.
- 2 – A composição dos escrutinadores por Mesa Apuradora deverá observar o número mínimo de 3 (três) membros, sendo um deles designado Presidente pela Comissão Eleitoral.
- 3 – Os escrutinadores somente poderão usar e portar canetas de cor vermelha.
- 4 – O trabalho de apuração é público, mas, junto à(s) Mesa(s) Apuradora(s), somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os membros da Comissão Eleitoral, os candidatos e um fiscal de cada candidatura, especialmente credenciado para esse fim.
- 5 – O mediador entre a(s) Mesa(s) e os candidatos ou o fiscal de cada candidato será sempre o Presidente da(s) Mesa(s).
- 6 – Somente se procederá à abertura das urnas depois de verificados o lacre e a(s) lista(s) dos participantes, e feita a leitura, em voz alta, para os escrutinadores, candidatos e fiscais em cada Mesa, das respectivas atas diárias.
- 7 – Após a abertura das urnas deve ser promovida a contagem das cédulas, por segmento, **sem apurar os votos**. Posteriormente, a(s) Mesa(s) deverá(ão) dar início à apuração dos votos de cada urna.
- 8 – Serão anuladas as cédulas:
  - a) que não contiverem a autenticação da MR;
  - b) que estiverem em desacordo com o modelo oficial.
- 9 – Serão considerados nulos os votos que:
  - a) apresentarem rasura de qualquer espécie;
  - b) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
  - c) estiverem com mais de um quadrado assinalado;
  - d) estiverem assinalados com tinta vermelha.
- 10 – Os votos brancos e nulos devem ser apurados e carimbados.
- 11 – O fechamento da planilha com o resultado da urna, listagem e atas, é de responsabilidade do Presidente da Mesa.

12 – Cabe ao Presidente da Mesa Apuradora entregar a planilha de resultados, por urna apurada, para processamento, bem como fornecer cópia aos candidatos ou aos fiscais.

13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES  
A Comissão Eleitoral  
#####

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, de 06/07/2006

A Comissão Eleitoral, designada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 34.682 de 21 de fevereiro de 2006, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as suas preferências com respeito à escolha do Reitor e de Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2006/2010, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer o local e a hora da apuração, relativa ao 2º turno, da referida consulta,

**Art. 1º** A apuração da consulta à Comunidade Universitária para identificar as suas preferências com respeito à escolha do Reitor e de Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2006/2010, relativa ao 2º turno, será realizada na quadra esportiva da Faculdade de Direito da UFF, localizada à Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com início às 10 horas do dia 14/07/2006.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES  
A Comissão Eleitoral  
#####